



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Processo de Licitação N° 05/2025.

Modalidade: Dispensa 04/2025.

Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Móveis Planejados



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**Pedido de Licitação**

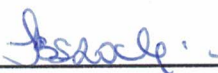
**Assunto: Abertura de Licitação.**

Venho por meio deste solicitar da Comissão de Contratação abertura de Licitação para aquisição e instalação de móveis planejados, conforme justificativa em anexo.

Certo da atenção que a Comissão dará ao assunto coloco-me ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer.

Guiratinga – MT, 01 de dezembro de 2025.

Cordialmente,



**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guiratinga – MT.

Recebido: 01/12/2025

Assinatura: \_\_\_\_\_







**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**JUSTIFICATIVA**

À Comissão de Contratação

A Câmara Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no intuito de melhor agilidade e transparência do serviço público, vê a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados, para da Câmara Municipal, O objetivo que se pretende alcançar, com esta contratação é a melhoria nas instalações, pois os móveis já estão obsoletos. Por haver a necessidade de melhoria, peço a abertura de licitação.

Guiratinga, 01 de dezembro de 2025.

Atenciosamente.

**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
Presidente da Câmara



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**Solicitação de Orçamento**

Pelo presente, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, vem solicitar perante setor de compras, orçamentos para aquisição e instalação de móveis planejados conforme objeto em anexo.

Guiratinga – MT, 01 de dezembro de 2025.

---

Ednilson Antonio Zequini  
Agente de Contratação

Recebido: 01 / 12 / 25

Assinatura: Gerison O. de Moraes



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**Resposta à Solicitação de Orçamento**

A Comissão de Contratação.  
Senhor: Ednilson Antonio Zequini

Guiratinga, 04 de dezembro de 2025.

**Referente à Solicitação de Orçamento**

Venho por meio deste, informar que em cumprimento à vossa solicitação, segue em anexo orçamentos e tabela de valores estimados.

Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.

*Josiane O. de Moraes*  
Josiane Oliveira de Moraes  
Chefe do Setor de Compras

Recebido: 04 / 12 / 2025

Assinatura: *E. Zequini*

*EJ*

**EVERTON SOARES SANTOS – ME**  
**CNPJ: 41.302.030/0001-30**

# **ARTES PLANEJADOS**

## **ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**

**CLIENTE: MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT**

**DATA: 04/12/2025**

*EVERTON SOARES SANTOS-*

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)	R\$ 3.900,00
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)	R\$ 980,00
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$4.200,00
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$1.800,00
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.900,00
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)	R\$750,00
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$3.150,00
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$1.900,00

**EVERTON SOARES SANTOS – ME**  
**CNPJ: 41.302.030/0001-30**

9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)	R\$3.850,00
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$1.970,00
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)	R\$2.200,00
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.100,00
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)	R\$7.140,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38.840,00</b>

Observação: Orçamento feito com preços do dia 04/12/2025, podendo haver variação, pois a indústria metalúrgica encontra-se instável.

**ADELINO SILVA SAMPAIO 00665403135**  
**ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)	R\$ 4.100,00
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)	R\$ 1.180,00
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$4.400,00
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$2.000,00
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$4.100,00
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)	R\$950,00
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$3.350,00
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.100,00
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)	R\$4.050,00
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$1.170,00
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)	R\$2.400,00

12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.300,00
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)	R\$7.340,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.440,00</b>

*Adelino Silva Sampaio*

**ADELINO SILVA SAMPAIO – ME**

**CNPJ: 31.997.305/0001-43**

**DATA: 04/12/2025**

# MARCENARIA SILVA

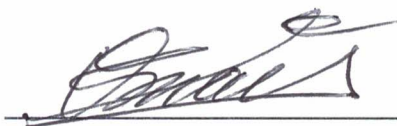
## ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

CLIENTE: MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT

DATA: 04/12/2025

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)	R\$ 4.300,00
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)	R\$ 1.380,00
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$4.700,00
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$2.200,00
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$4.200,00
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)	R\$1.150,00
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)	R\$3.550,00
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.300,00
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)	R\$4.250,00

10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$1.370,00
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)	R\$2.700,00
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)	R\$3.500,00
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)	R\$7.540,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 44.140,00</b>



**OSMAIR SOARES DA SILVA – ME**  
**CNPJ: 21.776.527/0001-82**  
**DATA: 04/12/2025**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.
Objeto	A presente Dispensa tem por objeto a aquisição e instalação de móveis planejados.
Dotação	Nº 0019 01.032.0001-2.004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 4.4.90.52 - 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE
Valor Médio	Total: R\$41.473,00

Consulta	- EVERTON SOARES SANTOS – ME - ADELINO SILVA SAMPAIO – ME - OSMAIR SOARES DA SILVA - ME
----------	---

EVERTON SOARES SANTOS – ME	ADELINO SILVA SAMPAIO – ME	OSMAIR SOARES DA SILVA - ME
04/12/22025	04/12/22025	04/12/22025
R\$38.840,00	R\$41.440,00	R\$44,140,00
<b>Proposta mais vantajosa – EVERTON SOARES SANTOS – ME R\$38.840,00</b>		

Guiratinga/MT, 04 de dezembro de 2025.

*Josiane O. de Moraes*

Josiane Oliveira de Moraes  
Chefe do setor de compras



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Processo de Licitação N° 05/2025.  
Modalidade: Dispensa 04/2025.

## **SOLICITAÇÃO**

Pelo presente, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga – MT. Nomeada pela Portaria 01/2025, vem solicitar ao Setor Contábil, acerca da disponibilidade orçamentária referente ao processo de compras cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Móveis Planejados, conforme orçamentos em anexo, com valor estimado de **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Sendo o do momento, antecipadamente agradeço.

Guiratinga, 04 de dezembro de 2025.

**Ednilson Antonio Zequini**  
**Agente de Contratação**

Recebido: 04 / 12 / 2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA  
NETO:01035563118

Assinado de forma digital por  
GABRIEL JOSE DE ALMEIDA  
NETO:01035563118  
Dados: 2025.12.04 15:35:57 -04'00'



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

Dados do Processo: Dispensa nº 04/2025 com valor estimado de **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Móveis Planejados.  
Data de Emissão da Cotação: 04 de dezembro de 2025.  
Local: CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA / Dpto de Contabilidade.  
**DOTAÇÃO:** Nº 0019  
01.032.0001-2.004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
4.4.90.52 - 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Guiratinga-MT, 04 de dezembro de 2025.

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA  
NETO:01035563118

Assinado de forma digital por  
GABRIEL JOSE DE ALMEIDA  
NETO:01035563118  
Dados: 2025.12.04 15:35:24  
-04'00'

Gabriel José de Almeida Neto  
Contador CRC MT. 017060/0-7

Recebido: 04 / 12 / 2025

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Processo de Licitação N° 05/2025.  
Modalidade: Dispensa N° 04/2025.

Da Comissão de Contratação  
Para o Procurador Jurídico Legislativo  
Rafael Rodrigues Soares

### **Solicitação de Parecer Jurídico**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela portaria 01/2025 de 02 de janeiro de 2025, vem solicitar perante esta Procuradoria Jurídica Legislativa, o parecer jurídico acerca do processo de contratação conforme descrição a seguir:

**Estimativa de preço: R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**

**Modalidade:** Dispensa

**Objeto:** Aquisição e instalação de móveis planejados.

**Descrição:**

ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

**Da Dotação:** N° 0019

01.032.0001-2.004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52 - 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973  
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

CNPJ N° 03.545.217/0001-75 - E-mail: [camaraggamt@hotmail.com](mailto:camaraggamt@hotmail.com)

Site : [www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso](http://www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso)

**Da Justificativa:** A dispensa de Licitação para a contratação, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitação em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75 da Lei 14.133/2021

**Do fundamento legal:** Art.75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Segue em anexo para análise e posteriormente emissão de parecer jurídico: Orçamentos, cotação de preços, termo de referência e minuta do contrato.

Atenciosamente,

Guiratinga – MT, 05 de dezembro de 2025.



---

Ednilson Antonio Zequini  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

**PORTARIA Nº. 20/2025.**

De 10 de dezembro de 2025.

**“Fabiana dos Santos Rocha Martins”**

Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a servidora Laura Beatriz Macedo Gomes, Matrícula nº. 2482, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, especialmente para acompanhamento da execução do contrato nº. 005/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 10 de dezembro de 2025.

  
**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT  
Biênio 2025/2026







Estado de Mato Grosso.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

**Parecer Jurídico de nº 72/2025**


**Solicitante:** Secretaria Geral

**De:** Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

**Para:** Edenilson Zequini – Agente de contratação

**Objeto:** Processo de licitação nº 05/2025

**Ementa:** Contratação direta – dispensa de licitação - Licitação

Recebido em: 05/12/2025 às ____:____  
---

**I RELATÓRIO**

1. Recebemos, nesta data, a solicitação da Comissão de Contratação para emissão do parecer jurídico acerca do processo de licitação nº 05/2025, na modalidade de dispensa de licitação nº 042025.
2. Trata-se da análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição e instalação de móveis planejados destinados às dependências da Câmara Municipal de Guiratinga.
3. A Comissão de Contratação encaminha a este órgão jurídico a instrução processual contendo: estimativa de preços, pesquisa de mercado, proposta comercial apresentada por empresa especializada, justificativa da necessidade administrativa e motivação para a escolha do fornecedor.
4. Busca-se avaliar a legalidade da contratação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**II MÉRITO: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

5. A contratação direta por dispensa de licitação, no caso, fundamenta-se no art. 75, II, da Lei



Estado de Mato Grosso.  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor, limitada ao montante estabelecido pela norma para obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores, e para outros serviços e compras até R\$ 54.840,00, conforme atualização vigente.

6. Segundo o procedimento administrativo apresentado, o valor estimado da contratação de R\$38.840,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) encontra-se dentro do limite legal, satisfazendo o requisito objetivo para a adoção da dispensa.

7. Além disso, verifica-se que foram juntados aos autos elementos indispensáveis para a instrução da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

I Justificativa da necessidade administrativa, referente à adequação do espaço físico da Câmara, padronização estética e funcionalidade dos ambientes;

II Pesquisa de preços comprovando que a estimativa está compatível com o mercado;

III Demonstração da “razão da escolha do fornecedor”, conforme exige o art. 72, III, explicitando que a empresa escolhida apresentou melhor preço aliado às especificações técnicas necessárias, bem como detém qualificação técnica comprovada para execução de móveis planejados;

IV Demais documentos pertinentes, incluindo minuta contratual e termo de referência.

8. A natureza do objeto — móveis planejados — exige solução personalizada, incluindo fabricação sob medida e posterior instalação, o que demanda a verificação da capacidade técnica do fornecedor. Tal requisito foi devidamente observado no processo, que apresenta comprovação de atuação profissional, portfólio e regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

9. Destaca-se que a contratação direta, ainda que dispensável a licitação, não exime a Administração do dever de demonstrar motivação, economicidade, vantajosidade e conformidade com o interesse público. No caso em exame, os estudos apresentados demonstram aderência a esses requisitos.

10. Assim, atendidos os pressupostos legais e havendo adequada instrução do processo, não se vislumbra impedimento jurídico para a contratação.



Estado de Mato Grosso.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
[www.camaraguiratinga.mt.gov.br](http://www.camaraguiratinga.mt.gov.br)

### CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se que o valor está dentro do limite legal e que a escolha do fornecedor foi devidamente motivada com base no melhor preço e na qualificação técnica.

12. Este parecer é emitido em caráter opinativo e não vinculante, nos termos das atribuições deste órgão jurídico.

13. Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 5 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RODRIGUES  
SOARES:99543290130  
Dados: 2025.12.05 11:02:07 -04'00'

**Rafael Rodrigues Soares**  
OAB/MT 15.559  
Procurador Jurídico Legislativo  
Portaria 015/2014 de 01.09.2014



**Estado de Mato Grosso**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

### **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela Portaria 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 para prosseguir o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2025, com o valor estimado de **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Gabinete do Presidente.

Guiratinga – MT, Guiratinga, 09 de dezembro de 2025.

*Fabiana dos Santos Rocha Martins*  
Fabiana dos Santos Rocha Martins  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guiratinga – MT.

Recebido: 09 / 12 / 2025

Assinatura: *Fabiana dos Santos Rocha Martins*



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 05/2025.  
Modalidade: Dispensa 04/2025.  
Lei: 14.133/2021.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição e Instalação de Móveis Planejados.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A dispensa de Licitação para a contratação, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitação em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)

1  
Jorgecel: 04

13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)
----	---	--

#### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e endereçada ao setor de Compras da Câmara Municipal de Guiratinga, contendo o valor total do período contratado e seu correspondente em parcelas.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**5.1. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA** – Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Termo de Referência:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

5.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11;

5.1.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Guiratinga em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidos por força de lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

5.1.10. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

5.1.12. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embarçar a prestação dos serviços contratados;

5.1.13. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo adicional para a prestação dos serviços contratados;

5.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5.1.15. A CONTRATADA para execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.16. A CONTRATADA indicará preposto que será o contato com o Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guiratinga, e responderá pela execução no tocante à prestação dos serviços objeto desse termo, e o mesmo deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

**5.2. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE** – Caberá à Câmara Municipal de Guiratinga, sem o prejuízo de outras obrigações e responsabilidades:

5.2.1. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato;

5.2.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

## **6. DOS PRAZOS**

6.1. O contrato terá validade por 90 dias a partir de sua assinatura.

## **7. DO FISCAL DO CONTRATO**



Nome: Laura Beatriz Macedo Gomes

Cargo: Auxiliar de Limpeza

Matricula: 2482

Lotado: Secretaria da Câmara

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução deste objeto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Nº da Dotação:** 0019

01.032.0001-2.004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52 - 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a partir do “atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (fiscal do contrato), e preenchidos todos os quesitos emanados de instruções normativas referente ao objeto licitado.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. O valor estimado da contratação é de: **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**

## 10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O serviço contratado será prestado nas instalações da Câmara Municipal.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1. O CNPJ da Câmara Municipal de Guiratinga é 03.545.217/0001-75;

11.2. O contrato objeto deste Termo de Referência poderá ser revogado total ou parcialmente, sem que caiba indenização.

11.3. O contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Guiratinga, 05 de dezembro de 2025.



  
**Ednilson Antonio Zequini**  
Agente de Contratação

Autorizo a realização de cotação de preços pela  
Comissão de Compras.

Em: 05 / 12 /2025.

  
**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
Presidente  
Câmara Municipal  
Guiratinga-MT





## Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

(MINUTA) Contrato Administrativo nº. xxx/xxxxxx.

Os infra-assinados, de um lado, a **Câmara Municipal de Guiratinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.545.217/0001-75, com sede administrativa na Praça Augusto Alves nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Guiratinga - MT., neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo **Presidente da Câmara o Senhor Vereador xxxxxx**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 000000 SSP/MT e CPF sob nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado nesta cidade de Guiratinga/MT, doravante, denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado à empresa **xxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, sediada na Rua xxxxxx, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo senhor **xxxxx**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº xxxx e CPF sob xxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxx daqui por diante denominados simplesmente **Contratada**, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação nº 04/2023, ao qual este Termo de Contrato está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto; fundamentado na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Dispensa tem por objeto a Aquisição e Instalação de Móveis Planejados.

Descrição dos Serviços:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)

11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.2. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de **RS.xxxx (xxxxxx)**

3.2. O pagamento será efetuado xxxx xxxxx

3.3. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco xxxxxx

3.4. Os valores fixados neste contrato serão irrevogáveis.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **xxxxx**.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **xxxxx**, contados da data da assinatura da ordem de serviço, podendo, justificadamente, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, através de termos aditivos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2025 na seguinte rubrica orçamentária:  
xxxxxx

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 . Da Contratante

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual.

6.1.2. Averiguar a prestação dos serviços discriminados no objeto da presente licitação.

6.1.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela **Contratada**, podendo a administração suspender o pagamento em caso de os serviços serem prestados de maneira insatisfatória ou inadequada.

6.1.4. A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## 6.2 . Da Contratada

6.2.1. Prestar os serviços com zelo e presteza, conforme descrito na cláusula primeira deste contrato.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante**.

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A **Contratada**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.2. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a **Contratada** à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a **Contratada** descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal do Contrato.

7.6. A multa prevista no item 16.1 alínea "b" será:

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução total das obrigações assumidas pela **Contratada**, e será aplicada, inclusive, no caso da recusa da assinatura do mesmo, sem justificativa plausível e aceita pela Administração.

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, que caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual pela inexecução parcial das obrigações e pelo atraso na sua execução.

7.7. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da **Contratada**, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**Sub Cláusula Primeira** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à **Contratada** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato poderá devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de **5 (cinco)** dias, poderá ocorrer de forma:

a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **Contratante**.

b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos xxxxxxxxxxxx do art. xx da Lei nº 14.133/21.

c) **Judicial** - nos termos da legislação processual.

8.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo xxx da Lei nº 14.133/21.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. xxx da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços.

9.2. Outros casos previstos na Lei nº 14.133/21.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº xxx/2025, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo(a) Sr(a) (Nome da Servidor(a)), (Nome do Cargo Efetivo), Portaria nº (Número da Portaria e Ano), neste ato denominado Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução conforme a Lei nº 14.133/21, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **Contratante** a seu exclusivo juízo.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Administração da **Contratante**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga - MT. XX de XXXXXXXXX de 202x.

**Câmara Municipal de Guiratinga**

XXXXXX  
Contratante

XXXXXX –

XXXXXXXXX  
Contratada

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT.  
Vereadora: Fabiana dos Santos Rocha Martins

Guiratinga, 08 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente, venho, por meio deste, solicitar a autorização para o prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, conforme a descrição a seguir.

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Móveis Planejados.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973  
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

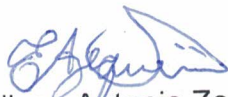
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: [camaraggamt@hotmail.com](mailto:camaraggamt@hotmail.com)

Site : [www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/ acesso](http://www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/ acesso)

O valor estimado e de: **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**

Ainda, informamos que a presente solicitação leva em consideração também à cotação e estimativa em anexo, bem como os pareceres contábil e jurídico, que foram favoráveis ao prosseguimento do processo.

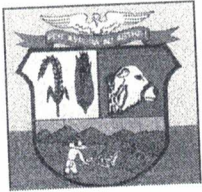
Sendo o que havia para o momento, desde já cumprimentamos cordialmente.



Ednilson Antonio Zequini  
Agente de Contratação

Recebido: 09 / 12 / 2025

Assinatura: Assinatura:



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Processo de Licitação N° 05/2025.  
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 04/2025.  
Lei – 14.133/2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

**Do Objeto:**

A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de: **Aquisição e instalação de móveis planejados.**

**Do Contratado:** EVERTON SOARES SANTOS - ME - CNPJ: 41.302.030/0001-30.  
Representado pelo Sr. Everton soares Santos - CPF 033.067.821-30 e RG 21492883  
SSP/MT.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).**  
Que serão pagos da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) a partir da assinatura do contrato e o restante ao termino do serviço.

**Da Justificativa:** A Dispensa de licitação para a contratação dos serviços, justifica-se pelo seguimento da nova Lei de Licitações em que o valor é inferior ao previsto no Art. 75 da lei 14/133/2021.

**Do Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Guiratinga, 10 de dezembro de 2025.

  
**Ednilson Antonio Zequini**  
**Agente de Contratação**

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Celular: (66) 9.9203-6795 - Ouvidoria: (66) 9.9208-1973  
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 - E-mail: [camaraggamt@hotmail.com](mailto:camaraggamt@hotmail.com)  
Site : [www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso](http://www.guiratinga.mt.leg.br/institucional/acesso)




**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres jurídico e contábil expedidos em anexo, conforme exigência do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Guiratinga, 10 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guiratinga – MT**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.**

Guiratinga-MT, Guiratinga, 10 de dezembro de 2025.

Eu, **Fabiana dos Santos Rocha Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a decisão da Comissão de Contratação, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025. Conforme demonstrativo a seguir:

**Objeto:** Aquisição e instalação de moveis planejados.

**Descrição:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)

*Josiane* *EF* 1

12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

**Empresa vencedora:** EVERTON SOARES SANTOS - ME - CNPJ: 41.302.030/0001-30. Representado pelo Sr. Everton Soares Santos - CPF 033.067.821-30 e RG 21492883 SSP/MT. Endereço: Av. Rio das Garças, 1.023, São Sebastião, Guiratinga – MT.

**Valor Estimado da Contratação:** R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

**Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.**

  
**Fabiana dos Santos Rocha Martins**  
PRESIDENTE



Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Doe para a Fundação Mozilla X Nova aba

Situação de Regularidade do Empre X +

consulta-crf.caixa.gov.br/consultacr/f/pages/consultatEmpregador.jsf

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.3

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 41.302.030/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Valtar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Resquisar

POR 08:22  
PTB2 05/12/2025

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVERTON SOARES SANTOS 03306782130**  
**CNPJ: 41.302.030/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:58 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **BEAF.95BF.6844.37AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERTON SOARES SANTOS 03306782130 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.302.030/0001-30

Certidão n°: 75336260/2025

Expedição: 05/12/2025, às 09:23:04

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON SOARES SANTOS 03306782130 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.302.030/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME  
 EVERTON SOARES SANTOS

3 - VALIDAÇÃO  
 09/07/2013

4 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 03/11/1988 GUIRATINGA - MT

4a - DATA EMISSÃO 19/07/2024 4b - VAL. VALIDADE 18/07/2034

ACC **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 21492883 SSP MT

4d - CPF  
 033.067.821-30

5 - Nº REGISTRO  
 05823007710

6 - CAT. HAB.  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 EMILIO FRANCISCO DOS SANTOS

VITALINA SOARES SANTOS

*Everson Soares Santos*  
 7 - ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/07/2034		D1			
A1				BE			
B		18/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 CUIABA, MT

ASSINATURA DO EMISSOR  
 68911257864  
 MT666486913

MATO GROSSO

2880925282

2880925282

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.302.030/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVERTON SOARES SANTOS 03306782130</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>12 R RIO DAS GARCAS</b>	NÚMERO <b>1520</b>	COMPLEMENTO <b>BRCÃO</b>
CEP <b>78.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIRATINGA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOARESEVERTONGGA5@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 9943-5522</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **14:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EVERTON SOARES SANTOS

**CPF**

033.067.821-30

**CNPJ**

41.302.030/0001-30

**Data de Abertura**

22/03/2021

**Nome Empresarial**

EVERTON SOARES SANTOS 03306782130

**Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/03/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

78760-000

**Logradouro**

12A RUA RIO DAS GARCAS

**Número**

1520

**Complemento**

BRCAO

**Bairro**

SAO SEBASTIAO

**Município**

GUIRATINGA

**UF**

MT

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

22/03/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Máquinas automáticas, Internet, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Artesão(ã) em madeira independente

**Atividade Principal (CNAE)**

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Municipal

### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7855-9274-0802  
Contribuinte : EVERTON SOARES SANTOS 03306782130  
CNPJ / CPF : 41.302.030/0001-30  
Inscrição : 98717  
Endereço : AVN: RIO DAS GARCAS, 1520  
Bairro : ALTO DA BOA VISTA, CEP: 78760-000.  
Emitida em : 05/12/2025 às 08:23:15  
Válida até : 05/03/2026  
Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

**Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.**  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s39.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento>).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0060427648**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/12/2025** Hora da emissão: **08:25:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EVERTON SOARES SANTOS 03306782130**

CNPJ: **41.302.030/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **02/02/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B29BLL2KK9L22MU**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVERTON SOARES SANTOS 03306782130**  
**CNPJ: 41.302.030/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

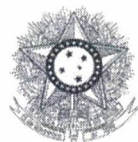
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:58 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **BEAF.95BF.6844.37AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERTON SOARES SANTOS 03306782130 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.302.030/0001-30

Certidão n°: 75336260/2025

Expedição: 05/12/2025, às 09:23:04

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON SOARES SANTOS 03306782130 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.302.030/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME

EVERTON SOARES SANTOS

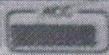
11. HABILITAÇÃO  
09/07/2013

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

03/11/1988 GUIRATINGA - MT

4a. DATA EMISSÃO

18/07/2034



D

4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

21492883 SSP MT

4d. CPF

033.067.821-30

5. Nº REGISTRO

05823007710

8. CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EMILIO FRANCISCO DOS SANTOS

VITALINA SOARES SANTOS

*Everton Soares Santos*

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/07/2034		D1			
A1				BE			
B		18/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL  
CUIABA, MT

ALVARADO DE LICENÇAS DE CONDUTOR  
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEICULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

68911257864  
 MT666486913

MATO GROSSO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

2880925282

2880925282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.302.030/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2021
NOME EMPRESARIAL EVERTON SOARES SANTOS 03306782130			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 12 R RIO DAS GARCAS	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 78.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO GUIRATINGA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOARESEVERTONGGA5@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9943-5522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 14:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EVERTON SOARES SANTOS

**CPF**

033.067.821-30

**CNPJ**

41.302.030/0001-30

**Data de Abertura**

22/03/2021

**Nome Empresarial**

EVERTON SOARES SANTOS 03306782130

**Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/03/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78760-000	12A RUA RIO DAS GARCAS	1520	BRCAO
Bairro	Município	UF	
SAO SEBASTIAO	GUIRATINGA	MT	

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

Período	Início	Fim
1º período	22/03/2021	-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Máquinas automáticas, Internet, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Artesão(ã) em madeira independente

**Atividade Principal (CNAE)**

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Municipal

### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7855-9274-0802  
Contribuinte : EVERTON SOARES SANTOS 03306782130  
CNPJ / CPF : 41.302.030/0001-30  
Inscrição : 98717  
Endereço : AVN: RIO DAS GARCAS, 1520  
Bairro : ALTO DA BOA VISTA, CEP: 78760-000.  
Emitida em : 05/12/2025 às 08:23:15  
Válida até : 05/03/2026

**Observação:**

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

**Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.**

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s39.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento>).



Estado de Mato Grosso.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

**Parecer Jurídico de nº 73/2025**

**Solicitante:** Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga

**De:** Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

**Para:** Ednilson Zequini

**Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga**

**Objeto:** Contrato nº 05/2025

**Ementa:** Contrato – Homologação – Móveis

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 às \_\_\_\_:\_\_\_\_

1. Recebemos, 15 de dezembro de 2025, a solicitação para a emissão de parecer jurídico a homologação do contrato nº 05/2025 oriundo da dispensa de licitação nº 04/2025. É o sucinto relatório. Passo a análise.
2. Atendendo ao princípio da motivação, em primeira análise, o contrato 05/2025 contempla os requisitos legais, adequado à formalidade exigida pelo direito administrativo.
3. Na mesma toada, do ponto de vista formal, nos parece adequado o presente contrato, ocasião em que opinamos de maneira favorável à sua homologação. Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RODRIGUES  
SOARES:99543290130  
Dados: 2025.12.15 13:26:04 -04'00'

**Rafael Rodrigues Soares**  
OAB/MT 15.559  
Assessor Jurídico Legislativo  
Portaria 015/2014 de 01.09.2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Of. nº. 415/2025.

Guiratinga - MT, 10 de dezembro de 2025.

Ilmo. Senhor  
Rafael Rodrigues Soares  
Assessor jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

Pelo presente, venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico ao contrato nº. 005/2025, a ser realizado entre a Câmara Municipal de Guiratinga-MT, e a empresa Everton Soares Santos - ME, para a aquisição e instalação de moveis planejados, em conformidade ao Processo Licitatório nº. 05/2025, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, conforme descrição:


ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)

*Soares*  
*[Assinatura]*

10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
**Ednilson Antonio Zequini**  
Agente de Contratação  
Port. nº. 001/2025





Estado de Mato Grosso.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
www.camaraguiratinga.mt.gov.br

**Parecer Jurídico de nº 73/2025**

**Solicitante:** Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga


**De:** Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guiratinga

**Para:** Ednilson Zequini

**Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga**

**Objeto:** Contrato nº 05/2025

**Ementa:** Contrato – Homologação – Móveis

Recebido em: <u>15</u> / <u>12</u> /2025 às ____ : ____


1. Recebemos, 15 de dezembro de 2025, a solicitação para a emissão de parecer jurídico a homologação do contrato nº 05/2025 oriundo da dispensa de licitação nº 04/2025. É o sucinto relatório. Passo a análise.
2. Atendendo ao princípio da motivação, em primeira análise, o contrato 05/2025 contempla os requisitos legais, adequado à formalidade exigida pelo direito administrativo.
3. Na mesma toada, do ponto de vista formal, nos parece adequado o presente contrato, ocasião em que opinamos de maneira favorável à sua homologação. Este é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RODRIGUES  
SOARES:99543290130  
Dados: 2025.12.15 13:26:04 -04'00'

**Rafael Rodrigues Soares**  
OAB/MT 15.559  
Assessor Jurídico Legislativo  
Portaria 015/2014 de 01.09.2014



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**EDITAL Nº 06 /2025**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2025.**

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento de interessados: Contratada mediante processo de Dispensa de Licitação.

**Contratado:** EVERTON SOARES SANTOS - ME - CNPJ: 41.302.030/0001-30. Representado pelo Sr. Everton soares Santos - CPF 033.067.821-30 e RG 21492883 SSP/GO.

**OBJETO:** A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **aquisição e instalação de móveis planejados**.

**Valor Total:** A presente contratação importa em **R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Guiratinga - MT, Guiratinga, 10 de dezembro de 2025.

---

**Ednilson Antonio Zequini**  
**Agente de contratação**

Afixe-se  
Registre-se  
Publique-se



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Presidente, os infra-assinados, de um lado, a **Câmara Municipal de Guiratinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.545.217/0001-75, com sede administrativa na Praça Augusto Alves nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Guiratinga - MT., neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pela **Presidente da Câmara a Senhora Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins**, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3577277 SSP/MT e CPF nº. 289.129.898-55, residente e domiciliado nesta cidade de Guiratinga/MT, doravante, denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado à empresa **Everton Soares Santos - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.302.030/0001-30, sediada na Av. Rio das Garças, nº. 1.023, Bairro São Sebastião, na cidade de Guiratinga/MT, representada neste ato pelo senhor **Everton Soares Santos**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 21492883 e CPF sob 033.067.821-30, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, à Rua João Pessoa, nº. 484, Centro, daqui por diante denominado simplesmente **Contratada**, em conformidade com a legislação citada na Dispensa de Licitação nº 04/2025, ao qual este Termo de Contrato está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto; fundamentado na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Dispensa tem por objeto a Aquisição e Instalação de Móveis Planejados.

Descrição dos Serviços:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR – MEDIDAS: 2,91 (COMPRIMENTO) X 2,86 (ALTURA) X 0,55 (PROFUNDIDADE)
2	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,80 (ALTURA) X 0,90 (COMPRIMENTO) X 0,50 (PROFUNDIDADE)
3	2	ESCRIVANINHA DUPLAS – MEDIDAS: 2,20 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
4	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 1,50 (ALTURA) X 1,83 (COMPRIMENTO) X 0,40 (PROFUNDIDADE)
5	3	ESCRIVANINHAS – MEDIDAS: 1,30 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
6	1	GAVETEIRO – MEDIDAS: 0,60 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,50 (LARGURA)
7	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 3,80 (COMPRIMENTO) X 1,30 (ALTURA) X 0,40 (PROFUNDIDADE)

Everton Soares Santos

8	1	ESCRIVANINHA – MEDIDAS: 1,75 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
9	1	PAINEL RIPADO COM PORTA DE CORRER – MEDIDAS: 2,87 (ALTURA) X 3,00 (LARGURA)
10	1	ARMÁRIO PARA COZINHA – MEDIDAS: 1,40 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
11	1	ARMÁRIO AÉREO – MEDIDAS: 2,50 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,35 (PROFUNDIDADE)
12	1	BALCÃO RECEPÇÃO – MEDIDAS: 2,35 (COMPRIMENTO) X 0,80 (ALTURA) X 0,60 (LARGURA)
13	1	FECHAMENTO DE PAREDE EM MDF COM RIPADO – MEDIDAS: 5,94 (COMPRIMENTO) X 2,79 (ALTURA), DE 0,70 (PARTE SUPERIOR)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.2. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de **R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: 60% a partir da assinatura do contrato e o restante no término dos serviços.

3.3. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária.

3.4. Os valores fixados neste contrato serão irrevogáveis.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura da ordem de serviço, podendo, justificadamente, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2025 na seguinte rubrica orçamentária:

Dotação nº. 08.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE.

01.031.0001-2.004 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

*Handwritten signature:* EVELTON SOARES SANTOS.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 . Da Contratante

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual.

6.1.2. Averiguar a prestação dos serviços discriminados no objeto da presente licitação.

6.1.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela **Contratada**, podendo a administração suspender o pagamento em caso de os serviços serem prestados de maneira insatisfatória ou inadequada.

6.1.4. A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### 6.2 . Da Contratada

6.2.1. Prestar os serviços com zelo e presteza, conforme descrito na cláusula primeira deste contrato.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante**.

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A **Contratada**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato.

7.2. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a **Contratada** à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a **Contratada** descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal do Contrato.

7.6. A multa prevista no item 16.1 alínea “b” será:

 **EVERTTON SOARES SANTOS.**

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução total das obrigações assumidas pela **Contratada**, e será aplicada, inclusive, no caso da recusa da assinatura do mesmo, sem justificativa plausível e aceita pela Administração.

De 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, que caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual pela inexecução parcial das obrigações e pelo atraso na sua execução.

7.7. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso da **Contratada**, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**Sub Cláusula Primeira** - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à **Contratada** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato poderá devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de **5 (cinco)** dias, poderá ocorrer de forma:

- a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **Contratante**.
- b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos da Lei nº 14.133/21.
- c) **Judicial** - nos termos da legislação processual.

8.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9.1.2. Por acordo das partes:



*Handwritten signature in blue ink*  
EVERTON SOARES SANTOS.



a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços.

9.2. Outros casos previstos na Lei nº 14.133/21.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo(a) Sr(a) (Laura Beatriz Macedo Gomes (auxiliar de limpeza Efetiva) Lotada na Secretária da Câmara, Portaria nº 20/2025, Matrícula nº 2482, neste ato denominado Fiscal ou Gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução conforme a Lei nº 14.133/21, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **Contratante** a seu exclusivo juízo.


## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Administração da **Contratante**, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga/MT, 10 de dezembro 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT  
FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
EVERTON SOARES SANTOS - ME  
EVERTON SOARES SANTOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: WALTER MARTINS DA SILVA  
CPF: 522.559.201-49

Assinatura: 

CPF: 02376543185

Chave de Acesso da NFS-e  
5104203224130203000013000000000000225126304052587



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 17/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2025 14:19:09
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2025 14:19:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 41.302.030/0001-30	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9943-5522
Nome / Nome Empresarial EVERTON SOARES SANTOS 03306782130		E-mail SOARESEVERTONGGA5@GMAIL.COM	
Endereço RIO DAS GARCAS, 1520, SAO SEBASTIAO		Município Guiratinga - MT	CEP 78760-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.545.217/0001-75	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial GUIRATINGA CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço DA BANDEIRA, 1, CENTRO		Município Guiratinga - MT	CEP 78760-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 14.13.01 - Carpintaria.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Guiratinga - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF. A SERVIÇOS DE CARPINTARIA/MARCENARIA CONFORME ORÇAMENTO (60% DO VALOR DO SERVIÇO).			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Guiratinga - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 38.840,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 38.840,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 38.840,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### LICITAÇÃO

##### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 07/2025

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atas de julgamento nº 01 e nº 02 da Comissão de Contratação, nos termos do Processo Administrativo nº 15/2025, para contratação da empresa MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.733.778/0001-03, conforme proposta global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e reais), que corresponde a 12 parcelas de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para auxiliar na realização dos certames licitatórios necessários em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2025.

Francisco Silvio Pereira Cruz  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2025.

EDITAL Nº 06 /2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT.

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento de interessados: Contratada mediante processo de Dispensa de Licitação.

Contratado: EVERTON SOARES SANTOS - ME - CNPJ: 41.302.030/0001-30. Representado pelo Sr. Everton soares Santos - CPF 033.067.821-30 e RG 21492883 SSP/GO.

OBJETO: A presente Dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição e instalação de móveis planejados.

Valor Total: A presente contratação importa em R\$38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Guiratinga - MT, Guiratinga, 10 de dezembro de 2025.

Edenilson Antonio Zequini  
Agente de contratação

Afixe-se

Registre-se

Publique-se

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025